

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canápolis, no uso de suas atribuições legais, com relação ao Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022,

Considerando a possibilidade legal para que seja realizado na modalidade Pregão Eletrônico, e, que seja verificada falhas na formulação de regras de exigência do edital.

RESOLVE,

Com fundamento no art. 49 da Lei de Licitações, Lei Federal 8666/93, conforme parecer da Douta Procuradoria de Justiça do Município, datado do dia 02 de março de 2022, **ANULAR** a presente licitação, Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022, do tipo menor preço por item – para aquisição de cestas básicas para serem doadas às famílias de baixa renda do município de Canápolis-MG conforme lei municipal nº 2.649/2017, e também no Evento de Comemoração ao Dia do Servidor Público.

Notifique-se e adotem-se as providências necessárias. Seja dada ciência aos interessados, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Canápolis, 09 de março de 2022.


Enivander Alves de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL